



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

COMUNICADO 02 - CMDCA

**RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS
(OBJETIVA) E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas nas reuniões da comissão especial eleitoral, vem divulgar o resultado final dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos para o Processo Seletivo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itanhandu/MG para o mandato 2024/2027, conforme artigo 5.17 do edital e convocar os candidatos aprovados para avaliação psicológica.

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS APÓS PERÍODO DE
RECURSOS**

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATOS | Pontuação final |
|------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 57 | Alexandro Platini Ferreira | 62 |
| 20 | Ana Carolina Mancilha Medeiros Mogui | 70 |
| 60 | Anne Karoline dos Santos Medina | 68 |
| 5 | Bianca Souza Ribeiro | 74 |
| 31 | Brenda da Silva Leite Machado | 72 |
| 44 | Cacilda Ribeiro | 86 |
| 4 | Camila Cristine de Araújo | 94 |
| 63 | Camila Verena Ribeiro Silva | 66 |
| 58 | Cibele Bernardes de Souza Passos | 74 |
| 38 | Cristina Cottini de Souza | 58 |
| 1 | Fábio Monteiro | 70 |
| 15 | Fernanda Aparecida Feliciano | 72 |
| 41 | Flávia dos Santos | 72 |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

| | | |
|----|-----------------------------------|----|
| 18 | Flávia Monteiro Pereira | 76 |
| 49 | Isamara Pereira Abrahão | 50 |
| 24 | Jociele Maria da Silva Pinto | 66 |
| 59 | Juliano de Carvalho Ribeiro | 68 |
| 36 | Lizandra Maria Guedes Ribeiro | 72 |
| 23 | Luana do Carmo Bustamante Ribeiro | 66 |
| 9 | Luciana Gonçalves Couto | 76 |
| 30 | Lucimara Pinto | 78 |
| 11 | Lucinea Soares da Silva | 78 |
| 62 | Luiz Henrique Ribeiro da Silva | 68 |
| 16 | Lusia Francisca e Silva | 52 |
| 2 | Magda dos Santos Ribeiro | 80 |
| 21 | Márcia Félix Ambrósio | 60 |
| 7 | Maria do Carmo Soares | 62 |
| 8 | Marquilene Cardoso da Silva | 68 |
| 12 | Mauro Francisco Brancutti | 90 |
| 43 | Monique Jaqueline Ribeiro Madeira | 74 |
| 26 | Paulo César da Costa Júnior | 58 |
| 3 | Rafael de Almeida Antunes Pinto | 78 |
| 19 | Rita de Cássia Rodrigues Pinto | 78 |
| 53 | Rosinete Martuscelli Scarpa | 76 |
| 39 | Sula Aparecida Ribeiro | 66 |
| 6 | Suzana Aparecida da Silva | 72 |
| 27 | Sylvio Martuscelli de Almeida | 90 |
| 28 | Tatiana Alves de Barros Fonseca | 70 |
| 45 | Tatiana Silva Paulino | 78 |
| 13 | Tobias Marcelino Marinho | 74 |
| 65 | Valdirene Marcondes do Carmo | 66 |
| 37 | Victor Gabriel Torres Ricardo | 72 |
| 29 | Vinícius Mendes | 58 |

CANDIDATOS REPROVADOS

| CANDIDATOS LISTADOS CONFORME NÚMERO DE INSCRIÇÃO | RESULTADO |
|---|------------------|
| 34 | AUSENTE |
| 25 | AUSENTE |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

| | |
|----|---------|
| 40 | AUSENTE |
| 56 | AUSENTE |
| 22 | AUSENTE |
| 61 | AUSENTE |
| 51 | AUSENTE |
| 48 | AUSENTE |
| 52 | AUSENTE |
| 14 | AUSENTE |
| 32 | AUSENTE |
| 33 | AUSENTE |
| 42 | AUSENTE |
| 55 | AUSENTE |
| 64 | AUSENTE |
| 35 | AUSENTE |
| 46 | AUSENTE |
| 47 | AUSENTE |

A Comissão Eleitoral destaca que esta relação de aprovados/reprovados está seguindo a Resolução Editalícia N°. 01/2023 que disciplina esse certame após período de recursos.

A comissão Eleitoral vem a público divulgar as normas e regras para a realização da avaliação psicológica presentes no Edital, conforme itens abaixo:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na prova de conhecimentos para o Processo Seletivo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itanhandu/MG para a realização da avaliação psicológica, a ser realizada dia 05/08/2023 das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 hs nas dependências da Escola Municipal “Felipe dos Santos”, situada à Av. Professor Brito, nº 206, Bairro Centro no Município de Itanhandu/MG.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início da avaliação, munidos de documento oficial de identidade. O local da avaliação será aberto às 7h30 (sete horas e trinta minutos) e fechado, impreterivelmente, às 08h00 (oito horas) no período da manhã e aberto às 13h00 (treze horas) e fechado, impreterivelmente, às 13h30 (treze horas e trinta minutos) no período da tarde.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITANHANDU/MG

3. Os Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados pela Empresa Psicologando Assessoria e Capacitação e terão a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no Edital, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido, em vigor na Cartilha: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: Orientações para criação e funcionamento. / organizador Veet Vi varta; Programa Pró-conselho Brasil. – [Brasília]: Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), 2006 / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), 2006. 132 p.

4. Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com as técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

5. Os Exames Psicológicos serão realizados pela Banca Examinadora composta exclusivamente por profissionais com registro válido no CRP-SP.

6. O perfil psicológico do cargo objeto do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado ao cargo de Conselheiro Tutelar.

7. Os Exames Psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

9. A Empresa responsável procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, de modo a verificar adequação a todos os itens do perfil psicológico, conforme estas características:

- a) capacidade de escuta,
- b) capacidade de comunicação,
- c) capacidade de buscar e repassar informações,
- d) capacidade de interlocução,
- e) capacidade de negociação,
- f) capacidade de articulação,
- g) capacidade de administrar o tempo,
- h) capacidade de realizar reuniões eficazes e
- i) capacidade de criatividade institucional e comunitária

10. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.

11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

12. O resultado da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”, de acordo com o previsto no artigo 6º da Resolução CFP nº 002/2016.

13. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada nos locais previstos no item 4.12 do Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITANHANDU/MG

14. A inaptidão nos Exames Psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Conselheiro Tutelar.

Itanhandu, 17 de julho de 2023.

Ivan Martuscelli Moraes
Presidente do CMDCA